



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Contagem/MG

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeremos à Mesa, ouvida a Casa na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao órgão competente, a aprovação do referido Projeto de Lei abaixo descrito no Município de Contagem/MG.

PROJETO DE LEI Nº 038 /2020.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Contagem como evento cultural o motocando.

Art. 2º - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Contagem a escolha da data para a realização de tal evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhor Presidente:

Praça São Gonçalo, 18 - 2º Andar - Centro - Contagem / MG
CEP 32017-730 - Fone: 31 3359-8739



Vereador Alexandre
YEXEU